

Análise dos Atestados de Capacidade Técnica

Empresa: Integridade Medica Ltda

Processo 2026-XFRD6 - Serviços Médicos Especializados Em Proctologia

Após análise da documentação de capacidade técnica constante na peça #54, verificou-se que foram apresentados atestados emitidos por diversas instituições públicas e privadas, comprovando a prestação de serviços médicos em diferentes especialidades. Contudo, grande parte das especialidades atestadas não corresponde diretamente ao objeto específico do Lote 01 (Itens 1 ao 3), especialmente quanto à especialidade de **Proctologia**, bem como quanto aos quantitativos mínimos exigidos no item 14.1.1.1 do Termo de Referência.

- Detalhamento dos atestados apresentados:

UMTS – prestação de serviços em Pronto Socorro, Sala de Emergência, Unidade Semi-intensiva e Enfermaria.

Hospital Estadual de Francisco Morato Profº Carlos da Silva Lacaz / CEJAM – Ecocardiograma Adulto, Obstetrícia, Ginecologia e Ortopedia.

Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM – Pediatria, Neonatal e Fetal, Ortopedia, Ginecologia ambulatorial e cirúrgica, Urologia, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Hospitalista e Cirurgia Geral.

Hospital Dia Santo Amaro – HDSA – Coordenação Médica de Ambulatório, Supervisor de Serviços, além das especialidades Mastologia, Dermatologia, Cardiologia, Angiologia, Gastroenterologia, Ortopedia, Proctologia, Endocrinologia, Reumatologia, Urologia, Clínica Intensivista e Clínica de Enfermaria.

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS – Neurologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Gastroenterologia, Ortopedia, Mastologia, Angiologia, Reumatologia, Urologia, Clínica Intensivista e Clínica de Enfermaria, além de Coordenação Médica de Ambulatório e Supervisão de Serviços.

Hospital Estadual Dr. Roberto A. Silveiras – Ortopedia e Traumatologia.

Prefeitura Municipal de Leme/SP – Ginecologia e Obstetrícia, Angiologia e Cirurgia Vascular.

Associação Saúde da Família – Cirurgia Vascular e consultas pré e pós-operatórias.

Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada Ltda. – E-CARE – Psiquiatria.

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti – Médico Intensivista, Médico Plantonista e Coordenação Horizontal, além de equipe multiprofissional.

Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Cerquillo – Clínica Médica, Anestesiologia e Neurologia.

AME – Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – Infectologia e Cirurgia Vascular.

Med Mais Soluções em Serviços Especiais – Consulta médica de urgência e emergência.

Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP – Medicina Generalista, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Emergência.

Associação Saúde da Família – ASF – Cirurgia de colecistectomia e consultas pré e pós-operatórias.

- Análise dos quantitativos mínimos exigidos

Conforme estabelece o item 14.1.1.1 do Termo de Referência, a empresa deve comprovar quantitativo mínimo correspondente a 50% da média mensal estimada para os serviços objeto da contratação.

Considerando a média mensal prevista para os itens do Lote 01, tem-se:

Item	Média mensal (h)
Proctologia	441
Proctologia – Sobreaviso	585
Coordenação Médico Hospitalar	45

Total da média mensal:

$$441 + 585 + 45 = \mathbf{1.071 \text{ horas}}$$

Assim, o quantitativo mínimo exigido para comprovação corresponde a:

$$1.071 \times 0,5 = \mathbf{535,5 \text{ horas}}$$

- Quantitativos comprovados pela empresa

Da análise dos atestados apresentados, verifica-se a seguinte comprovação:

Proctologia: 104,28 horas

Coordenação Médico Hospitalar: 342 horas

Total comprovado:

$$104,28 + 342 = \mathbf{446,28 \text{ horas}}$$

Conclusão

Comparando os quantitativos:

- Mínimo exigido pelo Termo de Referência: 535,5 horas
- Quantidade comprovada pela empresa: 446,28 horas

Verifica-se que a empresa não atinge o quantitativo mínimo exigido, ficando abaixo do requisito estabelecido.

Dessa forma, conclui-se que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem integralmente ao disposto nos itens 14.1.1 e 14.1.1.1 do Termo de Referência, uma vez que não comprovam a execução mínima de 50% da média mensal estimada para os serviços especializados relativos aos Itens 1 ao 3 do Lote 01.

Sandra Mombrini Cosme
Coordenadora Serviços Assistenciais e Valor em Saúde – SAVS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA MOMBRINI COSME
COORDENADOR HOSPITALAR I
CSAVS (HDDS) - INOVA - GOVES
assinado em 12/03/2026 14:07:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2026 14:07:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA MOMBRINI COSME (COORDENADOR HOSPITALAR I - CSAVS (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TGJ1C2>